

Lei Ordinária nº 1852/2016

OBRIGA A REALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DO FRÊNULO DA LÍNGUA EM BEBÊS.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Publicada em 30 de março de 2016

Art. 1º.

Fica obrigada a realização do Protocolo de Avaliação do Frênulo da Língua em Bebês, em todos os hospitais e maternidades da cidade de Jardim-MS, nas crianças nascidas em suas dependências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM/MS, 30 DE MARÇO DE 2016.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

Prefeito Municipal